

REBELIÃO EM JULGAMENTO

Iniciado às 9 horas de ontem, prosseguia esta manhã, na 2.^a Auditoria da Marinha, o julgamento de 52 militares da Armada, desde oficiais até sargentos, e de um civil — jornalista — todos acusados de promoverem uma rebelião na noite de 11 e madrugada de 12 de setembro de 1963, em Brasília.

Os réus foram enquadrados nos artigos 33, 66, 130, 133, 134, 136, 137, 139, 140, 143, 144, 181, 183, 187 e 237 do Código Penal Militar, cujas penas variam de seis meses a 20 anos de reclusão. A ação dos acusados se desenvolvia, segundo a denúncia, em torno de reivindicações eleitorais pretendida pelos sargentos, na

época. Dentro desse clima — assevera documento — criou-se um ambiente de môtim e revolta com sérios danos à disciplina nas Forças Armadas. Havia uma ameaça à ordem política e social vigente no País.

Ao formular a acusação oral, o Promotor Roberto Galvão do Rio Apa expôs

que os acusados chegaram até mesmo a praticar o delito de autoria coletiva. E por fim — expressa promotor — caluniaram e mataram à traição e de emboscada.

A defesa está a cargo de oito advogados que sustentam não terem, os seus clientes, praticado os crimes apontados pelo representante do Ministério Público. Alegam que a ação, principalmente dos sargentos, foi meramente de caráter reivindicatório.